

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo: xxxx/2026

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, através da Diretoria de Desenvolvimento e Promoção de Turismo e da Diretoria de Feiras e Eventos.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, devidamente instalados, para uso contínuo e em eventos no município de torres.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos, com fornecimento e prestação dos serviços, em forma de Registro de Preço.

O Registro de Preço nº 319/2024 – PE, foi homologado dia 16 de dezembro 2024 e passado um ano dessa data, o mesmo não terá mais validade, sendo assim se necessita realização de nova licitação.

Justifica-se a necessidade de realizarmos processo de Registro de Preços à contratação de empresa especializada a locação de banheiros químicos modelo Standart e modelo PNE para uso contínuo e para eventos, em razão de garantir o conforto dos munícipes, visitantes e turistas que se dirigem à Torres anualmente.

Considerando que a cidade não dispõe de banheiros públicos, que os quiosques instalados na areia da praia também não e, ainda que os quiosques instalados no calçadão dispõem de pouquíssimos banheiros e que pontos públicos como praças também não há banheiros instalados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Torres (<https://torres.rs.gov.br/prefeitura/plano-anual-de-contratacoes/>), que está na aba

Serviços de Locação de Estrutura, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto em questão será para uso através de registro de preço, para que sempre que houver necessidade, as secretarias possam utilizar. Especificações necessárias para atender o poder executivo de Torres:

Sanitários Químicos, **para uso contínuo e para uso em eventos:**

a) SANITÁRIOS QUÍMICOS, para USO CONTÍNUO (30 dias ou mais) e para USO EM EVENTOS, incluindo instalação, duas limpezas ao dia e manutenção. Contendo as seguintes especificações: Aproximadamente: Altura = 2,35 m; Largura = 1,10 m; Comprimento = 1,20 m; Capacidade mínima do tanque = 220 litros. A cabine sanitária deverá conter: caixa de dejetos, assento, mictório, porta objetos, suporte de papel higiênico e espelho, placa de identificação de gênero, e trava para porta.

b) Os Sanitários serão fornecidos em dois modelos, standart e PNE (Portadores de necessidadee especiais)

c) Realizar a montagem, desmontagem, limpeza diária, transporte dos mesmos, material de limpeza, sucção dos dejetos, e destino final dos dejetos.

d) Considera-se **Uso contínuo** (período 30 dias ou mais) e **Locação por diária** (para eventos).

e) Quando se tratar de banheiros para uso em eventos, estes deverão estar instalados e aptos para utilização no **mínimo 03 horas antes do início do evento e retirados com no máximo 01 dia após o término do mesmo**, devendo estar incluso serviço de transporte e instalação no local indicado pelo Contratante.

f) Especificações e quantidades:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
SANITÁRIOS PARA USO EM EVENTOS			
01	Locação por DIÁRIA – eventos Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS – Modelo Standart, incluindo instalação, duas limpezas ao dia e manutenção. Contendo as seguintes especificações: Aproximadamente: Altura = 2,35 m; Largura = 1,10 m; Comprimento = 1,20 m; Capacidade mínima do tanque = 220 litros. Essa cabine sanitária deverá conter: caixa de dejetos, assento, mictório, porta	Diária	1.500

	objetos, suporte de papel higiênico e espelho.		
02	Locação por DIÁRIA – eventos Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS – Modelo PNE (Portadores de Necessidades Especiais), incluindo instalação, duas limpezas ao dia e manutenção. Contendo as seguintes especificações: Aproximadamente: Altura = 2,35 m; Largura = 1,10 m; Comprimento = 1,20 m; Capacidade mínima do tanque = 220 litros. Essa cabine sanitária deverá conter: caixa de dejetos, assento, mictório, porta objetos, suporte de papel higiênico e espelho.	Diária	400
SANITÁRIOS PARA USO CONTÍNUO			
03	Uso contínuo – (período 30 dias ou mais) Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS – Modelo standart, incluindo instalação, duas limpezas ao dia e manutenção. Contendo as seguintes especificações: Aproximadamente: Altura = 2,35 m; Largura = 1,10 m; Comprimento = 1,20 m; Capacidade mínima do tanque = 220 litros. Essa cabine sanitária deverá conter: caixa de dejetos, assento, mictório, porta objetos, suporte de papel higiênico e espelho.	Mensal	1.000
04	Uso contínuo – (período 30 dias ou mais) Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS – Modelo PNE (Portadores de Necessidades Especiais), incluindo instalação, duas limpezas ao dia e manutenção. Contendo as seguintes especificações: Aproximadamente: Altura = 2,35 m; Largura = 1,10 m; Comprimento = 1,20 m; Capacidade mínima do tanque = 220 litros. Essa cabine sanitária deverá conter: caixa de dejetos, assento, mictório, porta objetos, suporte de papel higiênico e espelho.	Mensal	100

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta administração (processos administrativos anteriores) Neste sentido, seque memória de cálculo:

ATA DO	ITEM/OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
--------	-------------	---------	---------

PREGÃO e PROC.		(quant.)	
Ata nº.: 319/2024 Proc.: 182/2024	ITEM 01 – Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA EVENTOS	1.495	16/12/2024 até 15/12/2025 (em vigência ainda)
	ITEM 02 – Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS - PNE para EVENTOS	177	
	ITEM 03 – Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS - USO CONTÍNUO – (período 30 dias ou mais)	245	
	ITEM 04 – Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS - PNE para USO CONTÍNUO – (período 30 dias ou mais).	21	
Ata nº.: 154/2022 Proc.: 418/2022	ITEM 01 – Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA EVENTOS	1.045	25/08/2034 até 25/08/2024 (em vigência ainda)
	ITEM 02 – Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS - PNE para EVENTOS	236	
	ITEM 03 – Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS - USO CONTÍNUO – (período 30 dias ou mais)	366	
	ITEM 04 – Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS - PNE para USO CONTÍNUO – (período 30 dias ou mais).	12	
	ITEM 01 – Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA EVENTOS	997	16/12/2022 até 16/12/2023
	ITEM 02 – Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS - PNE para EVENTOS	215	
	ITEM 03 – Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS - USO CONTÍNUO – (período 30 dias ou mais)	400	
	ITEM 04 – Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS - PNE para USO CONTÍNUO – (período 30 dias ou mais).	23	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbra-se a seguinte alternativa para melhor solução: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de banheiros químicos.

5.1.1 Alternativas possíveis:

a) locação do serviço/equipamento.

b) aquisição de banheiros químicos.

5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

Optamos por adotar o Sistema de Registro de Preços devido à sua conveniência na prestação de serviços, que podem ser programados de forma parcelada, conforme a necessidade. Essa abordagem visa minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. O Sistema de Registro de Preços oferece uma ampla gama de vantagens, com destaque para o aprimoramento significativo do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Além disso, a escolha do Sistema de Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, visto que apresenta características vantajosas para a administração pública. Por exemplo, a contratação de serviços licitados dessa forma, permite que a Administração atue de acordo com suas necessidades, adaptando suas despesas aos recursos disponíveis de maneira flexível.

Se torna inviável a compra um vez que a manutenção é muito complexa e se tornando difícil para o poder público mantê-los em funcionamento.

Outro ponto importante que justifica a utilização do Sistema de Registro de Preços é a natureza eventual e futura da demanda, possibilitando o registro de acordo com a necessidade dos serviços, levando em consideração o desgaste natural. Isso evita o desperdício de recursos financeiros, direcionando-os apenas para o atendimento imediato da demanda.

Após realizar um levantamento de mercado e sua análise de vida, chegamos à conclusão de que a solução técnica e econômica mais adequada para o Município é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços, instalação, manutenção, transporte e desinstalação de banheiros químicos. Isso permitirá atender às demandas possíveis para a realização de eventos de qualidade e para uso contínuo durante a alta e baixa temporada.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES E JUSTIFICATIVAS

A definição dos valores estimados para a presente contratação decorre de criterioso processo de pesquisa de preços, realizado previamente à formalização da Ata de Registro

de Preços, com o objetivo de assegurar que os valores de referência adotados pela Administração reflitam, de forma fidedigna, os preços praticados pelo mercado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, planejamento e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A memória de cálculo ora apresentada fundamenta-se na análise comparativa de três registros de preços de órgãos públicos, obtidas através de pesquisa de preço de contratos em portais públicos de fornecedores que atuam no segmento do objeto em questão, contemplando produtos com características técnicas compatíveis às especificações definidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência. Os registros de preço pesquisados refletem valores praticados no mercado nacional, incluindo todos os custos de produção, serviço, logística e tributos.

6.1 Metodologia Adotada

Para cada item, foi realizada a coleta de preços através de contratos públicos disponíveis em portais de pesquisa de preços (PNCP, LICITACON, BANCO DE PREÇOS). Após a obtenção, procedeu-se à análise crítica dos valores apresentados, observando-se:

- a) Compatibilidade técnica dos produtos ofertados com as especificações exigidas;
- b) Regularidade e coerência dos preços em relação à complexidade e ao padrão de qualidade dos itens;
- c) Eliminação de valores manifestamente excessivos ou inexequíveis, quando aplicável;

Para parametros de valores, foi utilizado a média aritmética simples, que consiste na soma de todos os valores coletados em uma pesquisa dividida pela quantidade de preços considerados, resultando em um valor representativo do conjunto, que servirá como parâmetro para a futura contratação, sem caráter vinculativo, considerando que se trata de Ata de Registro de Preços.

6.2 Justificativas de quantidade.

A presente Memória de Cálculo das Quantidades tem por finalidade demonstrar, de forma técnica, objetiva e fundamentada, os critérios adotados pela Administração Municipal de Torres/RS para a estimativa das quantidades dos banheiros químicos a serem registrados em Ata de Registro de Preços, destinada à aquisição futura, eventual e parcelada, visando atender às demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal, em especial

aqueles vinculados às políticas públicas de esporte, lazer, cultura, saúde; educação, inclusão social e promoção da cidadania.

A definição das quantidades estimadas foi precedida de análise detalhada da demanda histórica do Município, da programação anual e plurianual de eventos, do calendário oficial de ações, festivais e atividades comunitárias, bem como da necessidade de assegurar o bom atendimento ao público visitante e turistas no município.

Ressalta-se que, por se tratar de Ata de Registro de Preços, as quantidades indicadas não configuram obrigação de contratação integral, mas representam uma estimativa máxima, construída de forma prudente, proporcional e compatível com a realidade administrativa, garantindo flexibilidade, eficiência e economicidade à Administração Pública, conforme o interesse público.

6.3 Justificativas de metodologia de pesquisa.

Para a estimativa de valores referentes à contratação de banheiros químicos, adotou-se como metodologia a pesquisa em portais públicos oficiais de contratações, notadamente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o sistema LICITACON.

A escolha desses meios fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Transparência e confiabilidade:** os portais concentram dados de contratações efetivamente realizadas por diversos entes públicos, assegurando que os preços coletados refletem práticas reais de mercado.
- **Critérios de comparabilidade:** foram selecionados registros que apresentavam especificações técnicas equivalentes ao objeto pretendido (banheiros químicos para eventos e uso temporário), garantindo a homogeneidade da amostra.
- **Tratamento dos dados:** os valores coletados foram organizados e analisados, com exclusão de preços destoantes ou incompatíveis, e consolidados por meio da média aritmética simples, resultando em um parâmetro representativo para a futura contratação.
- **Finalidade da pesquisa:** o valor estimado obtido não possui caráter vinculativo, servindo apenas como referência para a Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A metodologia adotada garante planejamento adequado, motivação técnica e transparência, além de mitigar riscos de questionamentos por órgãos de controle, uma vez que se baseia em fontes oficiais e critérios objetivos de consolidação dos preços.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Foi considerado somente os contratos disponíveis em portais públicos, conforme demonstrado abaixo:

SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS				
ITEM 01 – Locação por DIÁRIA – eventos – Locação de banheiro químico individual portátil (feminino e masculino) contendo: vaso sanitário com gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, tanque, mictório, porta-papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos. Incluindo: Transporte, colocação e retirada do local; manutenção diária com reposição do papel higiênico; limpeza em geral, sucção, transporte e descarte correto dos dejetos dos sanitários. Locação para 01 (um) dia.				
Empresa	Valor Unitário	Quantidade Estimada	Valor MÉDIO unitário	Valor MÉDIO Total
Prefeitura de Campo Alegre/SC PE 32/202	R\$ 316,66	1.500	R\$ 295,93	R\$ 443.895,00
Prefeitura de Estação/RS PE 31/2025	R\$ 249,00			
Prefeitura de São Jerônimo da Serra/PR PE 24/2024	R\$ 409,07			
Prefeitura de Alto Paraná/PR PE 067/2025	R\$ 214,99			
Prefeitura de Corbélia/PR PE 29/2025	R\$ 289,90			
ITEM 02 – Locação por DIÁRIA – eventos – Locação de banheiro químico individual portátil (feminino e masculino) modelo PNE (Portador de Necessidade Especial) contendo: vaso sanitário com gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, tanque, mictório, porta-papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos. Incluindo: Transporte, colocação e retirada do local; manutenção diária com reposição do papel higiênico; limpeza em geral, sucção, transporte e descarte correto dos dejetos dos sanitários. Locação para 01 (um) dia.				
Empresa	Valor Unitário	Quantidade Estimada	Valor MÉDIO unitário	Valor Total



Prefeitura de Campo Alegre/SC PE 32/202	R\$ 426,66	400	R\$ 387,27	R\$ 154.908,00
Prefeitura de Londrina/PR PE 152/2025	R\$ 370,75			
Prefeitura de São Jerônimo da Serra/PR PE 24/2024	R\$ 483,95			
Prefeitura de Alto Paraná/PR PE 067/2025	R\$ 219,99			
Prefeitura de Nova Trento/SC PE 11/2025	R\$ 435,00			

SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO CONTÍNUO

ITEM 03 – Uso contínuo – (período 30 dias ou mais) Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de capacidade mínima de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza no mínimo duas vezes ao dia e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros. LOCAÇÃO MENSAL.

Empresa	Valor Unitário	Quantidade Estimada	Valor MÉDIO unitário	Valor Total
Prefeitura de Chapecó/SC PE 217/2025	R\$ 1.050,00	1.000	R\$ 1.521,94	R\$ 1.521.940,00
Prefeitura de São José dos Pinhais/PR PE 90124/2025	R\$ 1.993,88			

ITEM 04 – Uso contínuo – (período 30 dias ou mais) Locação de BANHEIRO QUÍMICO PNE

(Portadores de Necessidades Especiais) - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de com capacidade mínima 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza no mínimo duas vezes ao dia e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros. LOCAÇÃO MENSAL.

Empresa	Valor Unitário	Quantidade Estimada	Valor MÉDIO unitário	Valor Total
Prefeitura de Torres Proc. 182/2024 / Ata. 319/2024	R\$ 3.500,00	100	R\$ 3.500,00	R\$ 350.000,00

Referente ao item 04, Locação de BANHEIRO QUÍMICO PNE (Portadores de Necessidades Especiais) por período mensal, tendo em vista a inexistência de contratos similares disponíveis para consulta nos portais públicos, cujos objetos fossem compatíveis com os descritos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), foram utilizados como referência os valores de serviços previamente prestados a esta prefeitura em licitações anteriores. Ressalta-se ainda, que esses valores são para abertura de certame, e que na fase de disputa sempre há baixa nos valores cotados inicialmente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras de empresa especializada em fornecimento de banheiros químicos, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, na estruturação dos eventos municipais.

O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- Maior agilidade nas contratações;
- Redução da quantidade de licitações;

- c) Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- d) Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- e) Menores preços pelo efeito da economia de escala.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por período de vigência da Ata, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu, respeitando os

prazos constantes no edital para estas ações.

8.1. A prestação dos serviços será realizada de acordo com a solicitação expressa das Secretarias Municipais, em locais a ser definido pela Administração, da seguinte forma:

8.1.1. Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da solicitação, sem limites para a quantidade a ser solicitada;

8.1.2. Substituição em até 12 (doze) horas contadas a partir do recebimento do Termo de Devolução dos serviços a ser emitido pela Secretaria solicitante, no caso de uso contínuo e 06 (seis) horas no caso de uso em eventos.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considera-

dos a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desta forma, entende-se que o parcelamento dos itens é viável, uma vez que os serviços relacionados aos banheiros químicos envolvem diferentes modelos de execução (diária/ eventos e Mensal), e conforme a necessidade da administração cada etapa pode demandar fornecedores com competências distintas, tornando o parcelamento necessário para garantir maior eficiência e qualidade na execução.

Ressaltamos também que o fracionamento dos itens amplia a competitividade entre fornecedores, permitindo que empresas especializadas em determinados serviços ou tipos de equipamentos participem da licitação, essa medida contribui para a redução de preços e para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

A demanda por banheiros químicos pode variar conforme o tipo de evento, duração, quantidade de unidades e localização, assim sendo, o parcelamento possibilita maior flexibilidade na contratação, adequando os serviços às necessidades específicas de cada órgão ou situação, o parcelamento está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e isonomia, previstos na legislação de licitações, e evita a concentração de serviços em um único fornecedor, reduzindo riscos de falhas operacionais e garantindo maior segurança na execução.

Esta medida assegura que os serviços sejam prestados de forma contínua e adequada, especialmente em situações de grande circulação de pessoas, como eventos públicos, obras e emergências, o parcelamento garante maior disponibilidade de fornecedores, evitando desabastecimento ou interrupção dos serviços, assim sendo, o parcelamento dos itens da licitação de banheiros químicos é plenamente justificado pela diversidade dos serviços envolvidos, pela ampliação da competitividade, pela adequação às necessidades da Administração e pelo atendimento ao interesse público, assegurando maior eficiência e economicidade na contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, contratar uma quantidade mínima suficiente para oferecer condições adequadas a população, turistas e veranistas. Os

equipamentos serão utilizados em eventos durante todo o ano no município, tais como Festival de Balonismo, Réveillon, Carnaval e outros.

Além das festividades na temporada de verão a demanda por banheiros públicos é muito grande, devido ao acréscimo da população no período de veraneio e mesmo no inverno é importante que tenhamos algumas unidades distribuídas em locais estratégicos, com maior fluxo de pessoas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Derramamento de efluente na recolha e/ou limpeza dos banheiros: caso ocorra o derramamento de efluente em solo, o mesmo deverá ser removido e enviado para aterro industrial para destinação ambiental adequada.

13.2 Vazamento em caminhão-tanque: a empresa deve possuir estratégia de remediação imediata, contando sempre com as instruções de um técnico da área ambiental.

13.3 Tratamento dos efluentes: a destinação do efluente recolhido deve garantir um tratamento adequado do mesmo, em padrão com os parâmetros ambientais.

13.4 Estratégias sustentáveis: para evitar alto consumo de papéis toalha e higiênico, e também visando a sua destinação final, a empresa deve focar em escolhas sustentáveis para os materiais em questão.

13.1. Destinar à Estação de Tratamento de Esgoto – E.T.E, devidamente licenciado, todo material objeto da prestação de serviço contratado.

13.2. Apresentar Licença de operação do Destino Final.

13.3. Apresentar Licença de operação da base de operações.

13.4. Manter obrigatoriamente cadastro no sistema de controle de manifesto de transportes de resíduo – MTR.

13.5. Findada cada coleta, informar a quantidade de resíduo coletado, de forma comprovada.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Torres, na data da assinatura digital.



Rafael Castilhos Trintino da Silveira
Diretor de Eventos e Feiras

Gabriel de Mello
Secretário Municipal de Turismo

